

**6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 084/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Ibitirama – ES.

CONTRATADA: SAMIR GABRIEL
BRITO VENTURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica prorrogada a Cláusula Quarta do Contrato Prestação de Serviço Nº. 084/2020 por 12 (doze) meses, conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e autorização do processo nº 8063/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2020, passando o mensal de R\$ 1.195,59 (Um mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 1.229,31 (Um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 14.347,08 (quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 14.751,72 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) de acordo com o reajuste do IGP-M de 2,82 % (dois, oitenta e dois por cento) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor a partir do dia **01/11/2025**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer alteração de valor.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 23 de Outubro de 2025.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Locatário

SAMIR GABRIEL BRITO
VENTURA
Locador